



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 745 /17 – GP

Lei 1267/17

(Dispõe sobre: “altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 874/2010 para denominar de estrada municipal João Antonio Pinheiro a estrada municipal João Antonio Pinheiro a estrada municipal da Paineira no bairro Mascate”)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria da vereadora Wanda Aparecida Passos do Carmo ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 874/2010 de 20 de outubro de 2010, que denomina via pública de servidão no bairro Mascate, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada João Antonio Pinheiro, a atual estrada de servidão da Paineira, localizada no bairro do Mascate.

§1º – Tem seu início na altura do Km 0,9 da NZP 162 (Estrada Municipal Leonel Alves Pinheiro), lado esquerdo sentido Avenida Mathias Lopes bairro do Mascate Grande, numa extensão de 400 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição Estrada João Antonio Pinheiro.

Art. 2º. O abaixo assinado dos moradores solicitando a alteração da denominação fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de março de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete